

PORTARIA Nº 18.792, DE 20 DE JULHO DE 2016

“Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando parecer da comissão exarado no processo nº 133 datado de 23 de março de 2016, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Maria de Lourdes Baldoino dos Passos**, portadora da cédula de identidade RG nº 15.294.549, matrícula funcional nº 7366, ocupante do cargo de provimento efetivo IV-A PEICEJA – Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, para o padrão IV-B (PEICEJA).

Parágrafo Único – a evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 01 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de julho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

